

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO (ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS)

01 [organização]

A **Feira Regional de Artesanato e Gastronomia 2022** é uma iniciativa da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em parceria com as Juntas de Freguesia do Município, tendo por objetivo promover e divulgar o artesanato tradicional ou de inovação, característico desta região, e a gastronomia do Município de Albergaria-a-Velha.

02 [local]

A Feira realiza-se em Albergaria-a-Velha, na Quinta da Boa Vista /Torreão, em recinto apropriado para o efeito.

03 [espaços]

Serão considerados 9 espaços para o desenvolvimento da atividade designada por estabelecimentos de bebidas, sendo as dimensões dos respetivos espaços, bem como, toda a logística referente ao aluguer dos mesmos, determinados pela Organização.

Os encargos resultantes do aluguer do quiosque, ficarão a cargo dos candidatos selecionados, cujo valor será conhecido no ato da inscrição.

04 [inscrição]

A inscrição, sujeita a posterior confirmação, deve ser efetuada em impresso próprio, a fornecer pela organização, e remetida à **Divisão de Cultura e Desporto**, Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Praça Comendador Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha, entre o dia **22 de abril a 10 de maio de 2022**. A ficha de inscrição deve ser acompanhada de cópia de documento de identificação civil e declarações de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira.

O ato de inscrição implica a aceitação das presentes normas.

A candidatura não garante a participação no evento.

05 [participantes]

Podem apresentar candidatura as entidades singulares e/ou coletivas, devidamente coletadas para o exercício da atividade comercial de bebidas e similares, com situação regularizada perante o Estado e a Câmara Municipal.

No caso de se verificar um número superior de candidatos em relação ao número de espaços disponíveis, realizar-se-á um sorteio na Câmara Municipal, em data a agendar, cuja participação dos candidatos será imprescindível.

Os candidatos que não se apresentarem no dia do sorteio, ficarão imediatamente excluídos.

06 [deveres dos participantes]

Constituem deveres dos participantes:

- O responsável da candidatura, ou pessoa por ele designada, deve assistir às reuniões e *briefings* promovidos pela organização;
- O responsável da candidatura, ou pessoa por ele designada, deve estar obrigatoriamente no recinto durante o horário de funcionamento do evento;
- Os estabelecimentos participantes têm de estar abertos ao público e a funcionar em pleno, tendo a obrigação de cumprir o seguinte horário de funcionamento:

FUNCIONAMENTO		ENCERRAMENTO DA PORTA AO PÚBLICO	
5ª feira	dia 30	19h00 às 01h00	00h00
6ª feira	dia 01	19h00 às 02h00	01h00
sábado	dia 02	14h00 às 02h00	01h00
domingo	dia 03	14h00 às 01h00	00h00

- O incumprimento do horário estabelecido, bem como o encerramento por motivo injustificado, traduz-se numa penalização que pode resultar na expulsão do evento;
- Os participantes são responsáveis pela decoração dos seus espaços, não podendo ultrapassar a área física que lhes é atribuída e não colocando em causa, em momento algum, a segurança e conforto dos visitantes/utilizadores
- Cada espaço concessionado deve estar devidamente identificado com o nome do Estabelecimento de Bebidas;
- Os participantes obrigam-se a afixar os respetivos preços em lugares visíveis;
- Cada participante é responsável pela limpeza e segurança dos seus bens e do espaço presente no Recinto;
- É da responsabilidade dos participantes entregar, em bom estado de conservação, os espaços concessionados e todo o material cedido pela organização no final do evento;
- Os participantes devem sujeitar-se a ações de fiscalização e avaliação a realizar pela entidade organizadora, ou outra, incluindo espaços reservados;
- Os participantes, apenas, podem comercializar bebidas;
- Os participantes devem utilizar louça descartável;

- A **montagem das instalações** deverá estar concluída até às 16h00 do dia **30 de junho**, sendo, no entanto, proibida a circulação de viaturas no recinto dos bares a partir das 15h00. A **desmontagem** deverá ser efetuada depois das 24h00 do dia **03 de julho** e até às 12h00 do dia **04 de julho**.

As bebidas a comercializar no local, nomeadamente, águas, sumos e cerveja, serão as indicadas pela organização, sendo que todas as outras ficarão ao critério dos participantes.

07 [deveres da organização]

Constituem deveres da Organização:

- A atribuição de um espaço de 2,5 x 2,5 mts;
- Garantir a instalação elétrica com um ponto de luz e a instalação de um ponto de água para cada espaço concessionado;
- Proporcionar a animação do evento;
- Garantir a segurança do espaço público, não sendo da responsabilidade da organização eventuais furtos ou danificação de materiais nos espaços concessionados.

08 [confirmações]

A participação no certame será confirmada pela Organização até ao dia **01 de junho de 2022**.

09 [outras disposições]

Quaisquer dúvidas e/ou casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Organização, com presença permanente no recinto da Feira.

**ALBERGARIA
conVIDA'2022**
30 junho a 03 julho

**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO
ESTABELECIMENTOS
DE BEBIDAS**

